

Despacho (extracto) n.º 19116/2010

Por despacho de 23 de Setembro de 2010 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do(a) Mestre Alcides Correia Martins de Sá, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo Parcial — 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 27 de Setembro de 2010 cessando a 15 de Janeiro de 2011.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 23 de Setembro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204087409

Despacho (extracto) n.º 19117/2010

Por despacho de 23 de Setembro de 2010 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do(a) Licenciado Altino Moreira da Silva, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo Parcial — 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 27 de Setembro de 2010 cessando a 15 de Janeiro de 2011.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 23 de Setembro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204087474

Despacho (extracto) n.º 19118/2010

Por despacho de 7 de Outubro de 2010 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do(a) Licenciado(a) Alvaro Jorge de Matos Teixeira e Sousa, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo Parcial — 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice

100-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 7 de Outubro de 2010 cessando a 15 de Janeiro de 2011.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 7 de Outubro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204087239

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extracto) n.º 19119/2010**

Por despacho de 15 de Dezembro de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi autorizada, precedendo concurso documental, a celebração de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, do Professor Doutor, Ramiro Fernando Lopes Marques, como Professor Coordenador Principal, da Escola Superior de Educação, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 300, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino Universitário, por expressa remissão do n.º 9 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.

15/12/2010. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
204082102

Despacho (extracto) n.º 19120/2010

Por despacho de 15 de Dezembro de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi autorizada, precedendo concurso documental, a celebração de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, do Professor Doutor, José de Jesus Fernandes Rodrigues, como Professor Coordenador Principal, da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino Universitário, por expressa remissão do n.º 9 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.

15/12/2010. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
204082208

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****Secretarias Regionais do Equipamento Social e da Educação e Cultura****Despacho n.º 6/2010/M**

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à actual crise económica e financeira que vem afectando generalizadamente todas as economias europeias, merecem particular atenção aquelas que se prendem com as políticas públicas de investimento, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as facultades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, e no quadro das medidas de combate à crise que vêm sendo adoptadas pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 — Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 1 de Abril, é decidido considerar prioritária a obra “Cobertura do Polidesportivo da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos da Fajã da Ovelha”;

2 — Submeter ao Conselho do Governo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a aprovação das respectivas peças do procedimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e de Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 2010. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Francisco José Vieira Fernandes*.

204082005

Despacho n.º 7/2010/M

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à actual crise económica e financeira que vem afectando generalizadamente todas as economias europeias, merecem particular atenção aquelas que se prendem com as políticas públicas de investimento, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as facultades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, e no quadro das medidas de combate à crise que vêm sendo adoptadas pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 — Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 1 de Abril, é decidido considerar prioritária a obra “Trabalhos Complementares e de Infra-estruturas Gerais da Escola Secundária e Profissional de São Martinho”;

2 — Submeter ao Conselho do Governo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a aprovação das respectivas peças do procedimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e de Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 2010. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Francisco José Vieira Fernandes*.

204082054